

Lei nº 399.

Mellu
Jaqueline F. Cirelli Mendes
CPF: 020.147.769-62
PMT - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 11 / 05 / 10

Considera de utilidade pública o
leão da fuma desta cidade.

O Dr. Stílio Barçais Boabaid, Prefei-
to Municipal de Tubarão,

Faço saber a todos, que a Câmara
Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o
leão da fuma, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Publique-se e Registre-se


Prefeitura Municipal de Tubarão, 22 de setembro de 1966.

Prefeito Municipal.

Mellu
Jaqueline F. Cirelli Mendes
CPF: 020.147.769-62
PMT - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 11 / 05 / 10

Prefeitura Municipal de Tubarão

LEI N.º 399

Considera de utilidade pública o Lar da Menina desta cidade.

O Dr. Stélio Cascais Boabaid, Prefeito Municipal de Tubarão,

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — É declarado de utilidade pública o LAR DA MENINA, com sede nesta cidade.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se Prefeitura Municipal de Tubarão, 22 de setembro de 1966.

Dr. Stélio Cascais Boabaid
Prefeito Municipal

Aperfeiçoar.

Aperfeiçoar cada vez mais o motor, a suspensão, o câmbio etc.

Naturalmente, foram feitas algumas modificações externas, tais como a lanterna traseira e os



pisca-piscas dianteiros. O que no ôvo não ficaria bem.

Volkswagen

rão S/A.

rua Catarina

Journal da cidade

Data 15/10/66

pg. 10

CASA A VENDA

Vende-se ótima residência na Vila Moema. Duas cozinhas, 4 quartos e garagem.

Informações com o Sr. Diogo Bernardini.

Belos ascotilhos sem trabalhos
Super Synteko

TECIDOS para o INVERNO
Casa Jaraguá